

LEI Nº 663 DE 26 ABRIL DE 2024.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A NOVA CRECHE,
LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO.


Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

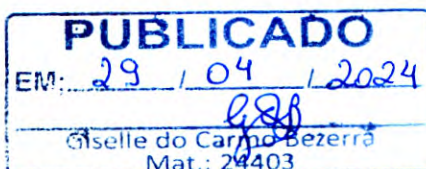
Art. 1º Fica denominado de CRECHE MUNICIPAL VEREADOR MANOEL ANTONIO DE LEMOS, a Nova Creche Localizada no Bairro Novo na esquina entre as Ruas Alzira Maria de Lima e José Aleixo de Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix-PE, 26 de abril de 2024.


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990
George do Carmo Bezerra
Prefeito Constitucional



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO